



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM N° 24 /2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Senhor Presidente,

Proj. de Lei n°

666/2013

Senhores Vereadores,

Proj. de Lei Comi

Resolução

Decreto Legislativo n°

Emenda a Lei Org. N°

Data 29/05/13 Horário 11:28 hs

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar, que "Dispõe sobre alteração na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC e na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB", em anexo.

O Projeto em tela tem por escopo, alterar a Lei Complementar nº 337 de 02 de Janeiro de 2009 e seu anexo I que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, especialmente do que diz respeito a extinção da Coordenadoria Municipal de Estradas Rurais, então prevista no artigo 4º, para que esta mesma Coordenadoria, passe a incorporar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC.

Atualmente, a Administração Pública Municipal vem sofrendo problemas burocráticos em razão dessa Coordenadoria, encontrar-se na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, uma vez que os interessados ligados a questão rural, dirigem-se quase sempre a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRIC.

Note-se que à SEMAGRIC, compete os assuntos da área rural, e para tanto as estradas implicam nas condições de outros tratos pertinentes ao escoamento da lavoura daquelas pessoas. As dificuldades encontradas, tanto pelo Administrado quanto pelos Administradores, tem sido, sobretudo, pela demora e ineficácia, dada a interpretação de competências que envolvem as duas pastas.

Desta feita, e havendo concordância entre as partes envolvidas e interessadas na solução e praticidade da questão, conclui-se que para desenvolver estas atividades a contento, a melhor solução é centralizar na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Secretaria Municipal de Agricultura, todos os assuntos de ordem rural, em especial, diretamente ligadas ao produtor rural/agricultura.

Assim, buscando atender o anseio da sociedade, especialmente daquelas pessoas que carecem maior atenção em razão da distância e outras necessidades, geralmente encontradas somente na Capital, e ainda com o intuito de tornar mais rápido e prático o atendimento, é que, apresentamos o Projeto de Lei em tela, objetivando transferir da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a Coordenadoria Municipal de Estradas Rurais, para compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Agricultura - SEMAGRIC.

Note-se que a referida mudança não acarretará nenhum custo para a Administração Municipal. Ao contrário, somente resultará em benefícios, tanto para os interessados que passarão a resolver seus problemas voltados ao campo em uma só secretaria, quanto para o Administrador, que poderá oferecer os serviços almejados com maior eficiência e agilidade.

Para tanto, o Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, tem grande importância para o desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, visando oferecer uma melhor prestação de serviços as comunidades rurais.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar em anexo, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho, 29 de maio de 2013.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE 2013.

“Dispõe sobre alteração na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar n. 419, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.
.....
IV -
a) Coordenadoria Municipal de Pesca e Aqüicultura;
b) Coordenadoria Municipal de Estradas Rurais;
c) Departamento de Desenvolvimento Rural;
d) Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
e) Departamento de Desenvolvimento Agropecuário.
f) Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial.”

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Complementar n. 337, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.
a) Divisão de Fiscalização e Custos;
b) Divisão de Topografia;
c) Divisão de Acompanhamento de Obras;
d) Divisão de Engenharia.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar n. 337, de 02 de janeiro de 2009, e o Anexo I da Lei Complementar n. 419, de 14 de abril de 2011, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "b" do inciso III do artigo 1º e artigo 4º, da Lei Complementar n. 337, de 02 de janeiro de 2009.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

Secretário Municipal de Obras	01
Secretário Municipal Adjunto de Obras	01
Chefe da Assessoria Técnica	01
Coordenador Municipal de Vias Urbanas	01
Diretor do Departamento de Obras	01
Diretor do Departamento de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	01
Chefe de Divisão Construção de Vias Urbanas	01
Chefe da Divisão de Drenagem	01
Chefe da Divisão de Pavimentação Asfáltica	01
Chefe da Divisão de Artefatos de Cimentos	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Topografia	01
Chefe da Divisão de Produção	01
Chefe da Divisão de Engenharia	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Obras	01
Chefe da Divisão de Mecânica Pesada	01
Chefe da Divisão de Mecânica Leve	01
Chefe da Divisão de Lubrificação e Abastecimento	01
Chefe da Divisão de Fiscalização e Custos	01
Administrador da Usina de Asfalto	01
Assessor	01
Secretaria Executiva	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07
jul
2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	01
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Coordenador Municipal de Pesca e Aqüicultura	01
Coordenador Municipal de Estradas Rurais	01
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	01
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01
Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal	01
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial	01
Divisão de Apoio Técnico	01
Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Organização de Produtores	01
Chefe da Divisão de Produção Vegetal	01
Chefe da Divisão de Produção Animal	01
Chefe da Divisão de Hortas Comunitárias	01
Chefe da Divisão de Controle de Inspeção Animal	01
Chefe da Divisão de Operações de Inspeção Animal	01
Chefe da Divisão de Abastecimento e Comercialização	01
Chefe da Divisão de Escoamento da produção	01
Chefe da Divisão Técnica de Implantação	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização	01
Assessor Executivo Especial	05
Assessor	01
Secretaria Executiva	01
TOTAL DE CARGOS COMISSONADOS	28